



Prefeitura do Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Aquisição de Café)

INTRODUÇÃO (Art. 6º, Inciso XX da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021)

01.01 - A presente aquisição de café se justifica pela premente necessidade de abastecimento/fornecimento diário aos funcionários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis na sede, Centro de Informações Turísticas (CIT) e postos turísticos (Estação Santa Luzia e Estação Abraão), bem como, ao público externo nas dependências da sede e CIT, pelo período de 12 (doze) meses.

01.02 - As instituições públicas e privadas nacionais, adotam o fornecimento de café e/ou chá aos colaboradores, como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição. Desta feita, recomenda-se por manter a oferta destes itens considerando o aspecto cultural brasileiro, a relação custo/benefício e a manutenção e fortalecimento de vínculos.

01.03 - O não atendimento da aquisição desse produto poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades desenvolvidas pela Fundação.

01.04 - As quantidades foram estimadas com base na média dos anos anteriores, adicionado uma quantidade maior (20%), devido ao aumento da estrutura desta Fundação, para garantir o abastecimento dos setores e postos turísticos, bem como, prevenir o desprovimento deste suprimento no almoxarifado.

02 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021)

A contratação está em compatibilidade com o PPA 2022-2025 (Lei n.º 4.269, de 13 de dezembro de 2023) e com a LDO 2024 (Lei n.º 4.270, de 13 de dezembro de 2023), Lei Orçamentária Anual n.º 4.271, de 13 de dezembro de 2023.

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei n.º 14.133/2021)

03.01 - Os materiais fornecidos devem obedecer a legislação brasileira quanto a produção e comercialização,

e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens lacradas.

03.02 - O produto a ser adquirido será fornecido diretamente pela Contratada, com todos os custos incluídos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros, no que se refere ao fornecimento do item. Segue a especificação do item:

03.02.01 - Café em pó, torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC e de qualidade PQC. **(pacote de 500g, fardo c/10 pacotes)**. Embalagem: Devem estar acondicionados em embalagem a vácuo, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampada no rótulo da embalagem. O produto deve obedecer ao Regulamento Obrigatório para rotulagem de Alimentos Embalados. Resolução RDC n 259 da ANVISA. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.

03.03 - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender à especificações do Termo de Referência, e ainda:

03.03.01 - Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

03.03.02 - Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

03.03.03 - Validade dos itens: conforme indicado na especificação.

03.04 - A Contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

03.05 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estipulados no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

03.06 - O prazo para entrega do produto é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho a serem emitidos pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, com a devida autorização do Ordenador de Despesas, no seguinte endereço: Rua Coronel Carvalho, Edifício 539, sala 09 e 11, 1.º pavimento, Centro – Angra dos Reis, CEP n.º 23.900-900, Angra dos Reis/RJ.

03.07 - A Contratada deverá:

03.07.01 - Cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

03.07.02 - Efetuar a entrega do(s) material(is) em perfeitas condições, na data prevista e no local indicado pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

03.07.03 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste documento e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação desta Fundação.

03.07.04 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, situações decorrentes de avarias ou defeitos.

03.07.05 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

03.08 - O material de consumo a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois é facilmente encontrado em qualquer supermercado ou ainda em estabelecimentos comerciais de menor porte.

03.09 - Para a estimativa do valor unitário do produto foi utilizado o banco de dados governamental "Painel de Preços".

03.10 - Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos devem estar acondicionados em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

03.11 - Na presente aquisição não há indicação de marcas ou modelos nos termos do art. 41, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

03.12 - Não há vedação de marca ou produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso III da Lei n.º 14.133/2021.

04 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

04.01 - As quantidades foram estimadas, levando-se em consideração a média de consumo dos anos anteriores e adicionado uma quantidade maior (20%), considerando que houve aumento na estrutura da Fundação, para garantir o abastecimento dos setores e postos turísticos, bem como, prevenir o desprovimento deste suprimento no almoxarifado.

04.02 - Os cálculos referentes ao quantitativo do material utilizado mensalmente são baseados em estimativa por utilização de cada posto turístico, acrescido de margem de segurança de 10% em consideração de imprevistos e, quando necessário, do aumento na estrutura organizacional da Fundação, e ao final, somados e calculados os quantitativos anualmente utilizados.

04.03 - As estimativas de consumo encontram-se na tabela a seguir:

Item	CATMAT CATSER	Descrição	Unid.	Demanda Mensal	Demanda Anual
-------------	--------------------------	------------------	--------------	---------------------------	--------------------------

1	463581	<p>Café em pó, torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC e de qualidade PQC. (pacote de 500g, fardo c/10 pacotes)</p> <p>Embalagem: Devem estar acondicionados em embalagem a vácuo, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampada no rótulo da embalagem. O produto deve obedecer ao Regulamento Obrigatório para rotulagem de Alimentos Embalados. Resolução RDC n 259 da ANVISA. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.</p>	PCT	24 un/mês + 30% = 31,2 un/mês	374
---	--------	---	-----	-------------------------------	-----

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei n.º 14.133/2021)

05.01 - Em levantamento de mercado realizado, foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, por meio de consulta ao banco de dados governamental "Painel de Preços", com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não foram observadas maiores variações quanto à execução do objeto.

05.02 - As soluções de mercado encontradas, de acordo com as necessidades para atendimento das demandas desta Fundação, para a aquisição do produto são: através de licitação tradicional, na qual a contratação é realizada por “compra direta”, ou seja, adquirir o produto na sua totalidade ou, então, na forma de licitação mediante registro de preços, na qual a contratação não é realizada na totalidade do produto, objeto deste documento.

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei n.º 14.133/2021)

06.01 - Para obter a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços, em atenção ao preceituado na legislação vigente. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme anexos do “Documento de Formalização de Demanda – DFD”.

06.02 - O valor estimado total obtido para os itens foi de **R\$ 5.288,36** (Cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais, e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
------	------------------	-----------	-------	-------	-------------------	-------------------

1	463581	<p>Café em pó, torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC e de qualidade PQC. (pacote de 500g, fardo c/10 pacotes)</p> <p>Embalagem: Devem estar acondicionados em embalagem a vácuo, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampada no rótulo da embalagem. O produto deve obedecer ao Regulamento Obrigatório para rotulagem de Alimentos Embalados. Resolução RDC n 259 da ANVISA. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.</p>	PCT	374	14,14	5.288,36
---	--------	---	-----	-----	-------	----------

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei n.º 14.133/2021)

07.01 - Diante o que se pretende adquirir, a solução para a contratação poderá ser realizada através de compra direta, por meio de dispensa eletrônica de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, além de viável, amplia a competitividade, elevando a possibilidade de contratações a um preço mais justo, traz economicidade e o resultado esperado. A forma de entrega será única, pois o quantitativo não impactará no espaço físico do depósito do Setor de Almojarifado.

07.02 - Os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Fundação estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsáveis da Contratada.

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021)

08.01 - Não haverá parcelamento do objeto. tendo em vista que a contratação será realizada através da Dispensa Eletrônica de Licitação.

09 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei n.º 14.133/2021)

09.01 - Com a contratação pretende-se:

09.01.01 - A reposição de café no estoque do almojarifado para atendimento das demandas da sede e postos turísticos;

09.01.02 - Assegurar o fornecimento do produto aos servidores e colaboradores, pois a bebida promove estímulos favoráveis à atividade laboral, além de proporcionar um ambiente institucional que motiva a criatividade e a interação entre os diferentes grupos;

09.01.03 - Obter a proposta mais vantajosa, que represente a menor disponibilidade de recursos, alcançando as metas pretendidas e atendendo à necessidade, e ainda, a que cause impacto ambiental positivo, obedecendo aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade ambiental.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei n.º 14.133/2021)

10.01 - Não se verifica a necessidade de providências para a adequação do ambiente da Fundação, nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do objeto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei n.º 14.133/2021)

11.01 - Não existem contratações que guardem correlação ou sejam interdependentes com o objeto da atual pretensão contratual.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei n.º 14.133/2021)

12.01 - Não se observa a existência de possíveis impactos ambientais na presente contratação.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021)

13.01 - Considerando as análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar para a aquisição pretendida, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, entende-se ser viável a contratação.

JISLEY F. CONTE VEIGA

Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio - FTAR.ATAP

MAT. 3500240

MÔNICA NÓBREGA S. PEIXOTO

Superintendente Administrativa - FTAR.SUPAD

MAT. 7000178

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Jisley Fatima Conte Veiga**, **Assessora Técnica de Almojarifado e Patrimônio**, em 25/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Nobrega Dos Santos Peixoto**, **Agente Administrativa**, em 28/03/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00005200** e o código CRC **DF0FB376**.

Referência: Processo nº SEI-2024-21000048

SEI nº 00005200

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: